

LEI Nº 10/60 - DE 14 DE MAIO DE 1960.-

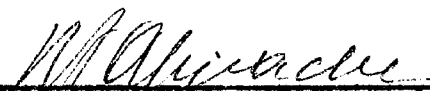
O Senhor WILSON ABIRACHED, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu /
promulgo e sanciono a seguinte Lei:

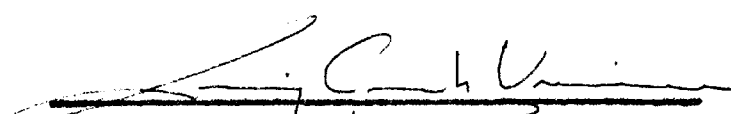
Artigo 1º --- Fica denominada Avenida Leevigilde Dias Vieira (VI VI), e trecho compreendido entre o Rio Lagêa a a / Ponte do Rio Araraú, no canto de Itaguá, margeando o mar.-

Artigo 2º --- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Ubatuba, 14 de Maio de 1960.-


WILSON ABIRACHED
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, EM 14 DE MAIO DE 1960.-


LUIZ CARLOS VIANNA
Secretº. Substituto